

TEM UMUARAMA

Grupo de amigos faz rifa solidária para ajudar ciclista acidentado

Um grupo de amigos se mobilizou para ajudar o ciclista Marcio José Silva, de 41 anos, que ficou impossibilitado de trabalhar após fraturar uma das pernas em um acidente de trânsito. Marcio reside em Umuarama, no noroeste do Paraná.

O acidente ocorreu no dia 8 de abril, quando Marcio pedalava em uma estrada rural na região de Ivaiporã. Ele estava acompanhado por três amigos quando foi atingido por uma caminhonete. O impacto resultou em uma fratura na perna e escoriações no rosto. Rapidamente, o ciclista foi socorrido pelo Siate do Corpo de Bombeiros e levado para o Hospital Bom Jesus em Ivaiporã, onde recebeu atendimento médico adequado.

Marcio enfatizou a importância do uso de equipamentos de proteção, como capacete, que em seu caso evitou que sofresse lesões mais graves. Segundo o ciclista, ele estava na região de Ivaiporã a passeio e decidiu pedalar com um grupo de conhecidos e sofreu o acidente.

Após passar um dia internado no hospital, Marcio foi liberado, mas devido à fratura na perna, não pôde

retornar ao trabalho autônomo como metalúrgico. Além disso, ele também possui parcelas mensais do financiamento da casa para pagar.

Preocupados com a situação do amigo, alguns ciclistas decidiram realizar uma ação para ajudá-lo. Eles estão promovendo a rifa de uma Bike Speed Absolute, com cada número de cupom custando R\$ 10. Para participar, basta entrar em contato pelo número (44) 9 98274133 e realizar o pagamento através da chave PIX 042.429.169-06.

Marcio, que pedala desde 2017, teve sua experiência e orientou sobre os cuidados no trânsito. Sua história serve como um alerta para a importância de promover uma convivência segura nas vias.

Aqueles que desejarem contribuir terão a oportunidade não apenas de concorrer a uma bicicleta, mas também de oferecer suporte ao ciclista acidentado em sua recuperação e em suas despesas durante esse período de dificuldade.

ORIENTAÇÃO

O diretor da Umutrans, Reginaldo Barros, orienta que o ciclista sempre tran-



Marcio sendo socorrido pelo Siate do Corpo de Bombeiros no dia do acidente

site na ciclovia, com total atenção aos pedestres, mas que, caso utilize as ruas, mantenha distância segura de, no mínimo, 1,5 metro dos veículos maiores.

Outra orientação é que

o ciclista sempre transite ao lado direito da via, na mesma direção dos carros, pois se houver uma colisão entre ambos, o impacto será menor.

“Se o ciclista anda na contramão dos veículos,



O acidente ocorreu no dia 8 de abril, quando Marcio pedalava em uma estrada rural na região de Ivaiporã

e acontece um acidente, as velocidades do veículo e da bicicleta se somam e o impacto pode ser mais nocivo”, explica.

Reginaldo ressalta que o bom senso é a melhor

ferramenta para evitar acidentes no trânsito, seja com veículos maiores ou com bicicletas. “A atenção e prevenção são palavras-chave para quem usa a bicicleta diariamente”, lembra.

Adolescente é apreendido com 3 quilos de maconha na rodoviária

Um adolescente de 17 anos foi apreendido após ser flagrado com três quilos de maconha na estação rodoviária, no parque Interlagos, em Umuarama (PR), na madrugada deste sábado (20). A droga estava dividida em três tabletes encontrados na bolsa do rapaz.

De acordo com o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM), os policiais realizavam abordagens a ônibus

de linhas interestaduais, quando ao fiscalizar um ônibus de linha que faz o trajeto entre as cidades de Dourados (MS) a Londrina (PR) encontraram um adolescente transportando uma bolsa com três tabletes de maconha.

Diante dos fatos, o adolescente foi apreendido e encaminhado juntamente com o entorpecente à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.



25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 40/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AUREA DA FONSECA ORSO, inscrita no CNPJ nº 075.344.218-37, com sede à SÃO MATEUS, nº 528, SÃO MATEUS – 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AUREA FONSECA ORSO, portadora do RG nº 152509219 SSP/PR, e do CPF/MF nº 075.344.218-37, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 22/2023, Processo nº 61, data da homologação da licitação 18/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 4.223,50 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 18/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 37/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELTO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 489.572.329-15, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 5 – 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELTO LAZARIN, portador do RG nº 36447702 SSP/PR, e do CPF/MF nº 489.572.329-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 19/2023, Processo nº 58, data da homologação da licitação 18/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 7.128,60 (sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 18/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 38/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEIR FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 056.658.919-24, com sede à ESTRADA SAO MANOEL, nº 515C, SERRA DAS FLORES – 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEIR FERREIRA DA CRUZ, portador do RG nº 8226468 SSP/PR, e do CPF/MF nº 056.658.919-24, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 20/2023, Processo nº 59, data da homologação da licitação 18/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 4.738,20 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 18/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 39/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELICIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 857.674.179-20, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 5 – 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELICIO LAZARIN, portador do RG nº 56584984 SSP/PR, e do CPF/MF nº 857.674.179-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 21/2023, Processo nº 60, data da homologação da licitação 18/05/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 5.809,50 (cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 18/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 023/2022 e 825/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprerativamente, no período de 22.05.2023 a 20.06.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:
Cargo de Cuidador/Educador
Nome Priscila dos Santos
Classificação 14º
Inscrição nº 100625
Data de nascimento 05/02/1991
Cargo de Fonoaudiólogo
Nome Evelyn Santos Tiem
Classificação 3º
Inscrição nº 114198
Data de nascimento 21/03/1998
2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/IN/ITINS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”.
XVIII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidatura convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Adicionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Adicionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar imprerativamente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2023
Data: 18.05.2023
Ementa: concede férias à servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 445/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à servidora pública municipal, mencionada a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Início/Final
Valéria Jandreí de Souza 10.043.265-6 - SESP/PR 2021/2022 18/05/2023 a 04/06/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2023
Data: 19.05.2023
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 033/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 1.521/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 033/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de maio de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal